



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

**Projeto - Lei Nº 049/2014**

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

---

---

---

---

**Data:** 15/04/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**PROJETO DE LEI Nº. 49 /2014**

**EM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1177 Convenio Contratação de Horas Maquinas, através de Convênio Estadual, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e Contra Partida no valor de R\$. 4.114,95 (Quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$. 84.114,95 (Oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos) vinculado a funcional programática 08.001.20.606.0007.1177. Convenio Contratação de Horas Maquinas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 84.114,95 (Oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>                                 | <b>R\$ 84.114,95</b> |
| 08.001.20.606.0007.1167 Convênio Aquisição de Equipamentos e contratação de Serviços |                      |
| 33.90.39.00 – Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....                         | <b>R\$ 84.114,95</b> |
| <b>Total Geral.....</b>                                                              | <b>R\$ 84.114,95</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**GESTÃO COMPARTILHADA**

OFÍCIO Nº. 171/GAB/2014.

São Miguel do Guaporé, 15 de Abril de 2014.

*EXMO. SENHOR*

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE Nº 044/2014 “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”**. Segue anexo.

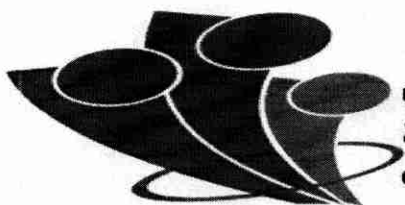
Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA  
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE  
Port.0015/2013

16/04/14  
  
AO SENHOR  
MARCO ANTONIO FERREIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



Prefeitura de  
**São Miguel do Guaporé**  
**Gestão Compartilhada**

MENSAGEM Nº. 049/GAB/PMSMG/14

Em, 19 de Março de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a **criação de elementos de despesa 33.90.39.00 no valor de 84.114,95** (oitenta e quatro mil e cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de equipamentos e contratação de serviços 08.001.20.606.0007.1167.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

  
**ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 049/14 “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências”.

A comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente – Adilson dos Santos*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator – Sebastião Carneiro*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro – Darcy Tomaz*



## PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 049/2014 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, acrescido de contrapartida.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 16 de abril de 2014.

Neide Skalecki Gonçalves  
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios no valor de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) e por anulação da reserva de contingência a importância de R\$. \$. 4.114,95 (Quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 19 de Março de 2014.

  
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº "049/2014 "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*".

É o Parecer.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2014

*Presidente – Antonio Correia*

*Relator – João de Paula*

*Membro – Celma Mesabarba*